



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 447/2025

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO**

PROJETO DE LEI Nº 115/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que “Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal Intersetorial de Fundão/ES e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

A proposição foi protocolada no dia 13 de novembro de 2025 e incluída na pauta da 36ª Sessão Ordinária, realizada em 17/11/2025, oportunidade em que o Plenário desta Casa de Leis entendeu pela admissibilidade do projeto, nos termos do parecer jurídico da Procuradora Legislativa, Dra. Valdirene Ornela da Silva Barros.

O Presidente encaminhou os autos do Projeto de Lei para análise e parecer à nobre Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso.

A Comissão de Justiça e Redação apresentou parecer pela aprovação e remeteu a proposição à Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso.

Reunida a Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso na presente data, o Projeto de Lei foi recebido e a Presidente avocou a relatoria da matéria. Na mesma ocasião, a proposição foi incluída na ordem do dia e a relatora apresentou seu parecer.

Este é o relatório.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 447/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

II – PARECER DO RELATOR

O Projeto de Lei é uma iniciativa do Poder Executivo Municipal, a qual tem por objetivo dispor “sobre a instituição do Comitê Municipal Intersectorial de Fundão/ES e dá outras providências.”

O Poder Executivo Municipal justifica a proposição com a mensagem nº 064/2025, vejamos:

Temos a grata satisfação de encaminhar, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, a essa Egrégia Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que *“Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal Intersectorial de Fundão/ES e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo instituir o Comitê Municipal Intersectorial de Fundão, com finalidade de planejar, orientar e encaminhar ações e Políticas Públicas Intersectoriais, exercendo suas funções deliberativa, mobilizadora, consultiva, propositiva, e de assessoramento aos demais órgãos e instituições públicas do município de Fundão/ES, sendo as decisões tomadas em votação conjunta pelos membros deste Comitê.

Considerando a relevância de instituir o Comitê Municipal Intersectorial de Fundão/ES, apresenta-se o referido Projeto de Lei, para apreciação e votação, por entender tratar-se de um mecanismo de gestão e integração de ações, saberes e esforços de diferentes setores, em prol de Política Pública Intersectoriais, com o objetivo de construir objetos comuns de intervenção entre eles, para o enfrentamento mais articulado dos problemas sociais.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração aos nobres vereadores que integram a Câmara Municipal de Fundão/ES.”



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 447/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

Sobre os aspectos desta comissão, conforme preceitua o art. 47 do Regimento Interno desta Casa de Leis, a comissão é indagada a opinar sobre o presente projeto que:

Art. 47 À Comissão de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente/de Educação, Saúde, Assistência e Garantia dos Direitos da Criança, Adolescente e do Idoso; compete: (Redação dada pela Resolução nº 01/2024) (Redação dada pela Resolução nº 04/2023)

I – emitir parecer sobre os processos referentes à educação, ensino, artes, patrimônio histórico, esportes, higiene e saúde públicas, e às obras assistências; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

II – zelar pelo cumprimento da Declaração Universal dos Direitos Humanos no que se refere à Criança e Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

III – defender intransigentemente as prerrogativas asseguradas no Estatuto da Criança e do Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

IV – denunciar, investigar, encaminhar e acompanhar através dos procedimentos legais e necessários todas as formas de violência, exploração, abuso, maus tratos, enfim, quaisquer atos que por ação ou omissão possam colocar em risco o seu desenvolvimento físico, mental, psicológico e social, sendo usadas como fontes de denúncia os meios de comunicação, os movimentos populares e qualquer pessoa capaz; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

V – assegurar com participação efetiva no âmbito do município de Fundão, que as políticas públicas estabeleçam metas, visando a prevenção, a defesa e a assistência social, especialmente no que diz respeito à dignidade, à vida, à saúde, a alimentação, a educação, à cultura, ao esporte e ao lazer, a liberdade, a segurança, a habitação, ao saneamento básico, ao trabalho, ao transporte e à integração comunitária; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

VI – promover palestras, seminários, conferências, debates, datas comemorativas e campanhas educativas, com a finalidade de discutir e encontrar soluções para os problemas da criança e do adolescente, podendo, para a consecução deste objetivo requerer dos órgãos da Câmara o apoio técnico necessário; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 447/2025

Página

Carimbo / Rubrica

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

VII – estudar, analisar e emitir parecer técnico relativos aos projetos e ou qualquer processo legislativo que tramitar na Câmara, referentes aos assuntos da Criança e do Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

VIII – opinar sobre os processos legislativos que envolvam a aplicação de recursos públicos em projetos e atividades relativas à Criança e ao Adolescente; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)

~~IX – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 04/2023)~~

IX – emitir pareceres sobre proposições que digam respeito aos Idosos; (Redação dada pela Resolução nº 1/2024)

X – defender e promover os direitos dos idosos na área do município; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XI – estimular estudos, debates, pesquisas, programas educativos e campanhas de conscientização, voltados para a valorização do idoso; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XII – emitir pareceres sobre proposições que digam respeito à alteração, inclusão, supressão e/ou que de qualquer forma tratem de direitos da pessoa com deficiência, direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras neuroatipicidades; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XIII – receber denúncias de violações dos direitos da pessoa com deficiência, TEA e outras neuroatipicidades, podendo para tanto ouvir pessoas e entidades, diligenciar a respeito das denúncias e após conclusão, encaminhá-las às autoridades competentes; (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XIV – promover e/ou apoiar palestras, conferências, estudos e debates, propor medidas legislativas acerca dos direitos da pessoa com deficiência, TEA e outras neuroatipicidades e articular a produção de conteúdos informativos e educativos sobre a causa da pessoa com deficiência. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)

XV – outros assuntos pertinentes ao seu campo temático. (Dispositivo incluído pela Resolução nº 1/2024)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
**CÂMARA MUNICIPAL
DE FUNDÃO**

Processo Legislativo nº 447/2025

Página

Carimbo / Rubrica

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO**

Em análise meritória, verifico elementos suficientes para concordar com o autor da proposição.

Por todo o exposto, este Relator é pela **Aprovação** do Projeto de Lei nº 115/2025, e sugere aos seus doutos Membros à adoção do seguinte parecer:

	ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO	Processo Legislativo nº 447/2025	Página
		Carimbo / Rubrica	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO

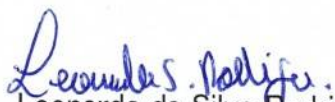
PARECER Nº 115/2025

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA E GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E DO IDOSO é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 115/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal de Fundão, Exmo. Sr. Eleazar Ferreira Lopes, que “Dispõe sobre a instituição do Comitê Municipal Intersetorial de Fundão/ES e dá outras providências.”

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, 25 de novembro de 2025.

Angela Maria Coutinho
PRESIDENTE E RELATORA

Sônia Lusía Neves Rodrigues Stein
SECRETÁRIA


Leonardo da Silva Rodrigues

MEMBRO